



INDICAÇÃO Nº 373/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

**LIMPEZA E ROÇAGEM DO TERRENO
LOCALIZADO PRÓXIMO AO CRUZAMENTO
DA RUA MARANHÃO COM A AVENIDA SÃO
JOÃO, NO BAIRRO JARDIM APUCARANA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que os terrenos localizados nas imediações da Rua Maranhão com a Avenida São João, no bairro Jardim Apucarana (geolocalização: -23.545471892551674, -51.45012641103048), próximo à rodoviária de Apucarana, o qual tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e presença de animais peçonhentos**, visto que o mato está tomando conta até da calçada, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:

*Art. 1º Ficam **os Proprietários de Imóveis não edificadas obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades**, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos*





de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior **fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial** do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br, **para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.**

Art. 3º **Decorrido o prazo estipulado em edital** sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, **o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados** os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m ²	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza do terreno localizado nas imediações da Rua Maranhão com a Avenida São João, no bairro Jardim Apucarana (geolocalização: -23.545471892551674, -51.45012641103048), próximo à rodoviária de Apucarana.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 18 de março de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

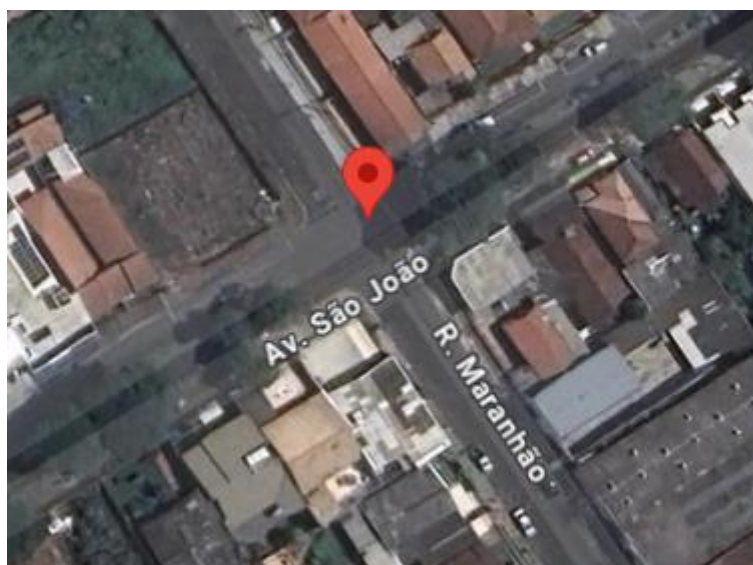




REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Disponível em: <https://encurtador.com.br/iT7Nc>

